



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 136, de 02 de maio de 2000.

**Ratifica o Decreto nº 118/2000 do
Executivo, e dá outras providências.**

Alberto Agostinho Cândido, Prefeito do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado para todos os efeitos o Decreto nº 118 de abril de 2000, que denomina de **Bairro Bambuí** o espaço territorial urbano constante da planta e do memorial descritivo, mencionado.

Art. 2º. A denominação de **Bairro Bambuí**, ora reconhecida, deverá prevalecer quando do parcelamento regular da referida área urbana.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 02 de maio de 2000.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. 35
Livro IV
Publicado em 02/05/2000